# LEI Nº 2.174, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional e suplementar na importância de R$ 400.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

**02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Ficha: 260.....R$ 300.000,00**
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da atenção básica - Federal
33.90.30.00 – Material de Consumo
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Código Aplicação: 301.058

**Ficha: 279.....R$ 100.000,00**
10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da assist. hosp. e ambulatorial - Federal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Código Aplicação: 302.005

**Suplementação ( + ).....R$ 400.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação sendo: o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) das ações de incremento ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde proposta nº36000425022202100 e o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do incremento ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial proposta nº36000425016202100, ambas repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Artigo 3º** - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

**Artigo 4º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 19 de maio de 2022.

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume
na data supra.

**PAULA TEIXEIRA GONÇALVES**
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.212/2022